



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14747 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

Subordina à Secretaria de Planejamento, em caráter experimental, a Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de junho de 2020.

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EDITAL

Dá-se ciência ao contribuinte LUIZ ROGERIO DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 057.868.708-98 e RG: 18.044.460-8, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrado em seu domicílio tributário, que o lançamento tributário insito ao processo administrativo n. 46.261/2018 advindo do recadastramento da área construída sob BC 2.2.056.081.001, deu-se por encerrado, lavrando-se, por fim, a Notificação de Lançamento do ISSQN, com constituição de crédito tributário relativo ao ISS no valor de R\$ 1.340,41 (um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), que deverá ser atualizado até a data de seu efetivo recolhimento conforme art. 39 da Lei Complementar n. 108/2003. Consigne-se como fundamento legal dos presentes termos as Leis Complementares n. 2/1990 e n. 108/2003, nada obstante demais normas legais. Ademais, cabe ao contribuinte observar o prazo legal para possível questionamento administrativo que se fizer por necessário. Para a obtenção de outras informações a respeito, o contribuinte deve entrar em contato com a Divisão de Inspeção Fiscal de Taubaté.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação de autuação proveniente de Auto de Infração, processado e validado, cuja notificação de autuação por escrito fora postada no prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, por recusa no recebimento ou por tratar-se de casos de local incerto e não sabido. Assim, esta Secretaria notifica os autuados abaixo descritos para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, ofereçam **Defesa da Autuação**. A defesa poderá ser protocolada na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboicabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias.

Auto de Infração	P.A	Nome	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
202630	68724/2018	Daves Efraim	268.969.118-32	Decreto	21/11/2018
203172	57732/2019	Removale –	28.626.367/0001-	Decreto	13/09/2019
203173	57734/2019	Removale –	28.626.367/0001-	Decreto	13/09/2019
203174	57737/2019	Removale –	28.626.367/0001-	Decreto	13/09/2019
204860	65420/2019	Wilson Patti	009.225.268-00	Lei 7/1991, Art.	08/10/2019
204811	65701/2019	Zaira Maria	144.596.548-81	Lei 7/1991, Art.	23/10/2019
204812	7132/2020	Paulo	067.903.928-74	Lei 7/1991, Art.	16/10/2019
204817	7477	Célio de	887.401.708-10	Lei 7/1991, Art.	11/10/2019

Taubaté, 05 de junho de 2020.

Eng. Luz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Considerando a Lei Municipal 4.218/2008, alterada pela Lei 5.146/2016, regulamentada pelo Decreto nº 14.123/2017, em seu Artigo 8º, Inciso II, item 21 e Decreto 14.660/2020.

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação de multa imposta a Permissionário do Serviço de Transporte Complementar de Taubaté, proveniente de auto de infração, validado e processado, a disposição do autuado, cujos prazos do direito de defesa exauriram-se na data de 06/04/2020, vez que a notificação e a publicação anterior restaram desatendidas. Assim, esta

Secretaria notifica o autuado descrito abaixo para comparecer ao Paço Municipal no setor de arrecadação, situado na Av. Tiradentes, nº 520, Centro, para efetivar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação:

Auto de Infração	P.A	Permissionário	CPF	Enquadramento	Data Infração	Valor da Multa
203215	62036/19	Luiz Carlos Barbata	272.538.998-49	Art. 8º, II - 21	24/09/19	R\$ 480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

Considerando a impossibilidade na entrega da notificação por escrito ao autuado para regular tramitação dos processos administrativos;

A Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, em virtude de constatação de infração à legislação municipal, torna pública a notificação administrativa de penalidade, a fim de dar seguimento ao processo administrativo, cujo prazo de defesa exauriu-se, por consequente imposta à penalidade. Assim, esta Secretaria notifica os autuados abaixo descritos para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, ofereçam **Recurso**. O recurso poderá ser protocolado na SEMOB, situada na Rua Marechal Arthur da Costa, 1435, Jaboicabeiras, Taubaté/SP. Fica autorizada vista ao processo administrativo oriundo do auto de infração, dentro da repartição, bem como extração de cópias

Auto de Infração	Nome	P. A	CPF/CNPJ	Enquadramento	Data Infração
203619	Luiz Carlos	35249/2019	272.538.998-	Decreto nº	25/05/2019
203640	Luiz Carlos	35835/2019	272.538.998-	Decreto nº	28/05/2019

Taubaté, 05 de junho de 2020.

Eng. Luiz Guilherme Perez

Secretário de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO:** 13.142/20 **ASSINATURA:** 09/06/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENTOXIFILINA 400MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 111.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 03/20 PROPONENTES:** 30.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INDMED HOSPITALAR EIRELI **PROCESSO:** 13.142/20 **ASSINATURA:** 09/06/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS COMPRIMIDO REVESTIDO CONCENTRAÇÃO DE HARPAGOSÍDEO MÍNIMO DE 12MG E MÁXIMO DE 24MG POR COMPRIMIDO E TIAMINA 300MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 113.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/20 **PROponentes:** 30.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DELTA ELETROMOVEIS EIRELI **PROCESSO:** 22.318/20 **ASSINATURA:** 09/06/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE 300L COM DEGELO SECO **VALOR:** R\$ 1.395,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 346/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70.372/19.

DESPACHO

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, constante no INFORME FADAT 01/2020, publicado em 04/06/20, a qual deliberou pela aprovação de Bolsa Auxílio do Projeto Voleibol Masculino (Fundação Universitária Vida Cristã), em consonância com o Regimento Interno e Resolução FADAT nº. 001/2020, para o 2º semestre de 2020, no aporte de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante disponibilidade orçamentária. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 09 de junho de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Carmem Lucia Aparecida de Jesus

Avenida Engenheiro Milton de Alvarenga Peixoto, 1.987 Barranco

Taubaté/SP

CEP: 12052-230

Processo nº: 65.282/2019

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2020, identificado sob o BC nº: 5.5.100.049.001, constante do Processo Administrativo nº 65.282/2019, foi, **indeferido**, uma vez que não atende aos requisitos para obtenção da isenção requerida, visto que uma vez que a mesma não apresentou partilha de bens do inventário.

Assim sendo, fica V. Sª NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 9 de junho de 2020.

Katia Silene da Silva Briet de Almeida
Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

NOTIFICAÇÃO

Maria Aparecida Resende Moraes
Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, 3341 Jd Piracangagua
Taubaté - SP
CEP: 12040-650
Processo nº: 65.003/2019

Comunicamos a V. Sª, que seu pedido de Isenção do IPTU para os exercícios de 2020, referente ao imóvel inscrito sob o BC nº: 4.6.168.002001, constante do Processo Administrativo nº 65.003/2019 Maria Aparecida Resende Moraes, foi **deferido**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 9 de junho de 2020.

Katia Silene da Silva Briet de Almeida
Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

NOTIFICAÇÃO

Neide Evelize Salles
Rua Padre Diogo Luiz Pereira, 447 Vila São José
Taubaté/SP
CEP: 12070-410
Processo nº: 66.208/2019

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2020, identificado sob o BC nº: 6.2.030.064.001, constante do Processo Administrativo nº 66.208/2019, foi, **indeferido**, uma vez que não atende aos requisitos para obtenção da isenção requerida, visto que não apresentou título de propriedade do imóvel.

Assim sendo, fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 9 de junho de 2020.

Katia Silene da Silva Briet de Almeida
Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante/ razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de saúde, gabinete, governo, esporte, planejamento, desenvolvimento, finanças, inclusão social, obras, serviços públicos, segurança, turismo e cultura, procuradoria geral, educação, mobilidade, meio ambiente cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá /prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 116, 14.449, 14.438, 14.440, 14.444, 14.446, 14.447, 14.448, 14.450, 14.451, 14.452, 14.453, 14.455, 14.456, 14.457, 14.458, 14.459, 14.460, 14.461, 14.462, 14.463, 14.464, 14.466, 14.467, 14.473, 14.477, 14.481, 14.484, 14.486, 14.487, 14.489, 14.490, 14.493, 14.494, 14.497, 14.499, 14.500, 14.502, 14.504, 14.506, 14.507, 14.515, 14.510, 14.511, 14.512, 14.513, 14.514, 14.469, 14.471, 14.475, 1530, 1490, 1491, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1520, 1521, 1522, 1523, 1525, 1527, 1528, 1529, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1555, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1492, 1493, 1494, 2014, 8944, 5369, 5387, 5418, 5422, 5997, 5998 no montante global de **R\$ 2.279.381,29 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

PORTARIA Nº. 769 , DE 09 DE JUNHO 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 198 de 21 de janeiro de 2019, no que tange a designação da servidora **ELIZABETE MAGALHAES NASCIMENTO**, matrícula 26.085, para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI IRMÃ CELESTE, a contar de 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 770 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.932/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 10/06/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **MARIA CRISTINA MARÇON RUSSI**, portadora do R.G. nº 8.408.230-6, titular do cargo de Professor III, Padrão "I" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 59 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "I" - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 125 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 771 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 49.972/2017.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 10/06/2020, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a", e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **PAULO SERGIO COSTA**, portador do R.G. nº 8.827.061-0, titular do cargo de Professor III, Padrão "I" - Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, com 63 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da média de contribuição, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 773 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.813/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a saber:

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- Secretaria de Planejamento**
Titular: Natália Ap. Custodio Sauer Recco
Suplente: Priscila Siqueira Pereira
- Departamento de Habitação**
Titular: Claudemir Coelho
Suplente: Cláudio Antônio Guimarães Beraldo
- Secretaria de Mobilidade Urbana**
Titular: Gisele Maria Lombardi Ferreira de Faria
Suplente: Fernanda Leticia Viani de Oliveira
- Secretaria de Obras**
Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação
- Secretaria de Meio Ambiente**
Titular: Luiza Fernanda dos Santos Pereira
Suplente: Gabriel de Miranda Alcantara
- Procuradoria Geral do Município**
Titular: Lucas Silva Migoto
Suplente: Maria Cristina da Silva Reis
- Secretaria de Desenvolvimento e Inovação**
Titular: Armando Adurens Neto
Suplente: Edu Chaves

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**
Titular: Alexandre Ferri
Suplente: Joice Jaqueline de Almeida
- Universidade de Taubaté – UNITAU**
Titular: Prof. Dr. Ademir Pereira dos Santos
Suplente: Prof. Me. Gerson Geraldo Mendes Faria
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Taubaté – AEAT**
Titular: Eng. Civil e Mec. Antônio Carlos Guimarães Silva
Suplente: Eng. Civil Germano Kenji Takayama
- Associação dos Arquitetos Urbanistas de Taubaté – AAUT**
Titular: Arq. José Roberto Guimarães Garcez
Suplente: Arq. Silvia Carmen Lercan Ramiro
- Associação Comercial e Industrial de Taubaté – ACIT**
Titular: Paulo Cesar Severo
Suplente: Luis Gustavo Barbosa Lima
- Associação dos Construtores de Taubaté – ACIST**
Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação
- Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB**
Titular: Lucas Augusto dos Santos e Barros
Suplente: Rosana Silva Vieira Sbruzzi

III – REPRESENTANTES DE BAIRROS

- Associação de Bairros – Independência**
Titular: Rodrigo Vieira Francisco de Paula
Suplente: France Mayumi do Couto
- Associação de Bairros – Quinta das Frutas**
Titular: Michel da Silva Santos
Suplente: Fernando Barbosa
- Associação de Bairros – Fonte Imaculada**
Titular: Erilaine Cristina dos Santos
Suplente: Ailton dos Santos Costa
- Associação de Bairros – Gurilândia**
Titular: Ronaldo Pedro
Suplente: Rinaldo José do Couto
- Associação de Bairros – Parque São Luís**

Titular: Toni Borges Binoto
Suplente: Ruan dos Santos Bastos

f) **Associação de Bairros – Dom Bosco/Jardim do Sol**

Titular: Wagner Pimenta

Suplente: Izabel Cristina Rosa de Camargo

g) **Associação de Bairros – Centro**

Titular: Elisângela Alves Rovida de Souza

Suplente: Karla Carolina Piedade

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º O exercício do mandato dos Conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos do processo administrativo nº 60.352/2017,

RESOLVE:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação que monitora e avalia as parcerias com organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, instituída pela Portaria nº 1641, de 05/10/17, e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

Titulares:

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira – SEDIS

Cláudia Lucia da Silva - SEDIS

Diego Mori - SEDIS

Andrielle Aparecida dos Santos - Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

Suplentes:

Dárcia Valéria de Lima Coutinho - SEDIS

Juliana Costa Monteiro Garufe - SEDIS

Cristina Mailan de Souza – SEDIS

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos - Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 775 , DE 09 DE JUNHO 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 04/06/2020, a servidora **KATIA LAPIDO DE MATTOS RODRIGUES**, matrícula 18.690 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI IRMÃ CELESTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 776, DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Alterar a composição de integrante dos Conselhos Tutelares I e II de Taubaté, instituída pela Portaria nº 1.945, de 30 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 3.271, de 26/04/99, e suas alterações que passa a ser a seguinte:

“**Conselho Tutelar I**

...

Conselho Tutelar II

...

Suplentes

...

Graziela Aguiar Freire Monteiro.”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDMARA MONTEIRO LISBOA**, titular de cargo efetivo – matrícula 31755, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Governo, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 778, DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **MATEUS SANTOS DE CAMPOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 45855, a contar de 01/06/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Educação para o Consumo – Ref. “36”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 779 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.909/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 34764, a partir de 03/07/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, ‘I’; c/c incisos IV, ‘a’ e VII, ‘b’, do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que a referida servidora reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

h) No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

i) No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 780 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.516/2017,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 08/06/2020, os efeitos da Portaria nº 1196, de 24 de julho de 2019, que concedeu ao servidor **FELIPE RICHAR MORAES DE AZEVEDO** – matrícula 43203, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 781, DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do

Processo nº 51.922/2018,

Retificar a Portaria nº 756, de 08/06/2020, para constar que o servidor é titular do cargo de Professor III-Substituto - Padrão I e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 782 , DE 09 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 05/06/2020, a servidora **CRISTINA RODRIGUES DE CAMPOS** – matrícula 33332, da Secretaria de Mobilidade Urbana para Secretaria de Governo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA S.E.S. Nº 20 DE 26 DE MAIO DE 2020

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Anular e tornar sem efeito a portaria nº64 de 28 de Agosto de 2019, publicado na Quinta dia 29 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Maio de 2020, 381º da fundação do povoado e 375º elevação

de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 109/20 - que cuida da aquisição de swab de rayon para coleta de secreção nasoro-faríngea e tubo cônico tipo falcon - coletor para armazenamento do swab, deverá ser observado o que dispõe o Art. 4-G da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com encerramento dia **19.06.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 09.06.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 111/20 - que cuida da aquisição de óculos de proteção, máscaras descartáveis, álcool em gel, aventais descartáveis e sistema de aspiração traqueal fechado tipo trach care, deverá ser observado o que dispõe o Art. 4-G da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com encerramento dia **19.06.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 09.06.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 37/20 – Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em serviços de calibração em equipamentos de audiologia, com fornecimento e instalação dos acessórios relacionados no Termo de Referência, por um período de 30 (trinta) dias, com encerramento dia **26.06.20 às 08h30**.

PMT, aos 09.06.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônico sabaixo, junto ao

respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 100/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **26.06.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 90/20, que cuida da aquisição de carbonato de lítio, com encerramento dia **26.06.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 09.06.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 23.864/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 23.131,80 (Vinte e três mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, no valor de R\$ 2.367,20 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 1.215,25 (Um mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos); **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 12.956,00 (Doze mil novecentos e cinquenta e seis reais); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.465,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 721,00 (Setecentos e vinte e um reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 3.675,00 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais); **PORTAL LTDA**, no valor de R\$ 10.116,00 (Dez mil cento e dezesseis reais). Totalizando em R\$ 61.767,75 (Sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

G.P, aos 08/06/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.313/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/19

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor das firmas: **ENTEKEQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP**, no valor de R\$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais); **FILIPEMOISES GARCIA ME**, no valor de R\$ 2.632,00 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais); **ARTTUBULARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, no valor de R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais); **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME**, no valor de R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais); **MVDOS S J DE ALMEIDA EPP**, no valor de R\$ 1.272,00 (Um mil duzentos e setenta e dois reais); **DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI ME**, no valor de R\$ 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais); **M. DE L. TRINDADE DA SILVA MOVEISEPP**, no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); **S.L. GONÇALVES CADEIRAS EPP**, no valor de R\$ 2.616,00 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais); Totalizando em R\$ 18.594,00 (Dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais);

G.P, aos 08/06/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO ISERBEM – CNPJ – 21.851.518/000109
Rua Visconde de Sabugosa, 293 – Sala 01
Bairro Chácara do Visconde
Taubaté – São Paulo – CEP: 12.050-830

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores sócios e conselheiros do INSTITUTO ISERBEM para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que se realizará no 30 de Junho de 2020, em sua sede social, situada à Rua Visconde de Sabugosa, 293 – Bairro Chácara do Visconde, na cidade de Taubaté, às 18:30 horas em primeira convocação, com a presença que represente a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem as seguintes Ordens do Dia:

- 1) Reforma do Estatuto da entidade, face às necessidades dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 e Portaria ME nº 115/2018;
- 2) Eleição da nova Diretoria e posse dos eleitos.

Informamos que todas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e pelo Governo Estadual e Municipal serão tomadas para evitar o contágio ao COVID-19 durante a Assembleia.

Taubaté, 08 de junho de 2020.

Emerson Iser Bem
Presidente

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Penitenciária Feminina II de Tremembé, atendendo a Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, e os Decretos estaduais nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações pelo Decreto nº 60.055, de 15 de janeiro de 2014 e Decreto nº 63.278/2018, torna público o Edital de Chamada Pública Nº 001/2020, visando o credenciamento de agricultores familiares para atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de 01 de julho a 31 de agosto de 2020, por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, da Lei 8.666/93, para atendimento desta Penitenciária Feminina II de Tremembé. A sessão será realizada no dia 29/06/2020 às 09:00h na Penitenciária Feminina II de Tremembé, localizada na Rod. Amador Bueno da Veiga, Km 140,5 - Bairro do Una, Tremembé SP. O edital na íntegra poderá ser retirado no endereço supra citado ou pelos sites www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br. Os envelopes propostos poderão ser encaminhados à Penitenciária Feminina II de Tremembé a partir do dia 15/06/2020 até o dia 26/06/2020 das 08:00h às 17:00h e dia 29/06/2020 das 08:00h às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (12) 3602 2286 – Centro Administrativo da Penitenciária.

